CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR CABO CARLOS-PT

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1172
DATA 10 FEV. 2014 HORAS 11:23
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 028 DE 2014

Indica a restituição da função deliberativa ao Conselho Curador da Fundação UNIRG

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 11/02/2014

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal** de Gurupi-TO, **Laurez da Rocha Moreira**, a necessidade imperiosa de devolução da função deliberativa ao Conselho Curador da Fundação UNIRG como imperativo histórico, institucional e social.

JUSTIFICATIVA

A instituição de um Conselho Curador, enquanto órgão superior e máximo da antiga FEG, atualmente FUNIRG, com funções consultivas, normativas e deliberativas, foi uma das mais expressivas conquistas democráticas de nossa academia e autêntica demonstração de que os fins e postulados democráticos que inspiraram e nortearam a sua criação fundava-se, sobretudo, na democracia e na cidadania.

Tentativas de supressão desse órgão soberano foram feitas em gestões anteriores, porém, sempre frustradas pela consciência dos então Vereadores da fundamental importância do aludido órgão para a vida e aprimoramento da Instituição, sobretudo, na colaboração para a resolução de impasses entre o corpo docente, discente e Administração, já que, numa espécie de magistrado, imparcial e alheio aos aspectos subjetivos das questões, primavam pelo império da legalidade, da justiça, da paz e harmonia entre as partes interessadas.

Na gestão anterior, entretanto, esse desiderato nefasto, tipicamente autoritário e próprio daqueles que querem exercer o poder num usufruto sem peias, foi retirado do Conselho Curador em referência a competência para deliberar sobre os assuntos que lhe eram, por imposição legal, afetos, reduzindo-o a mero órgão consultivo e normativo, concentrando as decisões de maior relevância e alcance social e acadêmico nas mãos do Prefeito Municipal e da Administração.

O sistema de controles recíprocos, na teorização do exercício do poder por Montesquieu, tinha exatamente esta função de impedir o abuso de poder por qualquer autoridade nele investida, pois, como dizia, todo aquele que detem poder tende a dele abusar, daí a necessidade da existência de órgãos reciprocamente fiscalizando e controlando um ao outro.

Não se pode olvidar que o referido Conselho, ao longo de sua existência, colaborou para o fortalecimento da UNIRG enquanto instituição e órgão produtor e difusor do saber superior, notadamente do ponto de vista institucional, principalmente quando se tem a noção de a só existência de um órgão superior será a instância máxima de resolução dos conflitos institucionais mais sérios e graves com imparcialidade, equidade, legalidade,

moralidade e segurança jurídica, mercê das orientações previdentes e definições coerentes que se lhe incumbe concretizar.

Cabe lembrar ainda que a devolução do poder deliberativo ao Conselho Curador da FUNDAÇÃO UNIRG foi um compromisso de campanha assumido perante a comunidade acadêmica e sociedade em geral pelo INDICADO e Vereadores que compõem a base aliada, por entenderem, naquela oportunidade, que o ato autoritário e ditado por móveis meramente subjetivos, do conhecimento de todos, nada tendo de objetivo e nem de razoável, deveria ser banido, de logo, e definitivamente, da nossa ordem jurídica municipal, urgindo, portanto, por concreção no plano jurídico e fático.

Ademais, como cediço, a existência de um Conselho Curador com funções deliberativas, dentre outras, é paradigma em todas as instituições públicas sérias e comprometidas com a eficiência, com a administração democrática, com o fiel cumprimento de sua função social em nosso País.

Não é demais lembrar que as razões que ensejaram a edição da norma que retirou o poder deliberativo do Conselho Curador em referência, são, no momento atual, razões sobejas e robustas para que se lhe seja juridicamente reeditado, e logo, sem delongas.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014.

Ver. Professor Cabo Carlos-PT
Presidente

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB

Vereador Valdônio Rodrigues
PSB

Vereador Erley Brito-"Lêca"
PSB

Vereador Ataíde
PPS

Vereador Wendel Gomides
PDT

Vereadora Marilis Fernandes
PDT